



# NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

## **Nesta Edição:**

### **Representantes da CNI participam da Comissão Geral sobre Licenciamento Ambiental**

Foram convidados para a Comissão Geral, no Plenário da Câmara do Deputados, pesquisadores da área; representantes do setor produtivo e de ONGs; secretários estaduais e municipais de meio ambiente; e representantes de órgãos do setor, como Ibama e ministérios do Meio Ambiente; Infraestrutura; e Turismo.

Pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, falaram: o advogado Marcos Abreu Torres e a especialista Maria do Socorro Castello Branco, da Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Marcos Abreu iniciou sua fala defendendo a necessidade da Lei Nacional. Segundo o advogado o assunto sempre foi tratado por normas infra legais, resoluções e portarias, criando grande insegurança jurídica. *É chegada a Hora do Congresso Nacional assumir seu papel precípua de legislar sobre tema tão relevante para o país.*

Segundo Marcos, não se deve temer que a lei reconheça a autonomia dos estados e municípios. Ademais, é infundado o receio de guerra ambiental, pois o empreendedor não toma o licenciamento ambiental como fator determinante na escolha do local onde irá implantar seu empreendimento.

Por fim, defendeu que o texto deve tratar licença ambiental como ato administrativo, sem abarcar questões políticas ou passivos sociais, pelos órgãos ambientais.

A Especialista Maria do Socorro iniciou sua fala expondo a preocupação do setor industrial em conservar os recursos naturais.

Segundo Maria, o que se vê hoje no licenciamento ambiental é: excesso de burocracia e superposição de competências; falta de clareza de procedimentos e atuação discricionária dos agentes licenciadores; insegurança jurídica, até mesmo após a obtenção da licença ambiental. Tais entraves geram impactos no setor industrial como a elevação de custos, incertezas, demora na aprovação dos projetos, prejuízo à produtividade e competitividade.



Maria esclareceu ainda que as normas que disciplinam o licenciamento ambiental devem ser aprimoradas e modernizadas para fortalecer a gestão territorial; assegurar a autonomia do órgão licenciador no processo de licenciamento, garantindo a natureza não vinculante das autoridades envolvidas e ainda e integrarem-se com os demais instrumentos das áreas ambiental, de recursos hídricos e florestais.

A especialista da CNI defendeu, por fim, com aprimoramentos, a 4ª Versão do Texto Base do Licenciamento apresentado pelo deputado Kim Kataguirí. Segundo ela, o texto resulta de processo participativo e democrático; fortalece a gestão territorial; assegura a autonomia do órgão licenciador no processo de licenciamento; garante a natureza não vinculante das autoridades envolvidas; simplifica procedimentos e a tramitação de processos perante autoridades envolvidas; estimula a regularização das atividades e dos empreendimentos e amplia os espaços de participação.